



RESOLUÇÃO Nº 091/2018-CI / CCH

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site www.cch.uem.br, no dia 01/08/2018.

João Carlos Zanin,
Secretário

Aprova a criação de disciplina na estrutura curricular do Programa de Pós-Graduação em Letras (PLE).

Considerando o Processo nº 1236/1996-PRO - volume 7;
Considerando as Resoluções nºs 125 e 128/2018 PLE;
considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 31 de julho de 2018.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Aprovar a criação de disciplina eletiva na estrutura curricular do **Programa de Pós-Graduação em Letras (PLE)**, conforme segue:

Disciplina: História Social do Português Brasileiro

Ementa: Estudos de História Social do Português Brasileiro

Área de Concentração: Estudos Linguísticos.

Carga Horária: 60 h/a

Créditos: 04

Nível: Mestrado/Doutorado.

Disciplina: Estágio de docência - mestrado

Ementa: Participação do aluno de pós-graduação em curso de graduação da UEM, visando à complementação de sua formação didático-pedagógica.

Área de Concentração: Estudos Linguísticos e Estudos Literários.

Carga Horária: 30 h/a

Créditos: 02

Nível: Mestrado.

Disciplina: Estágio de docência I - doutorado

Ementa: Participação do aluno de pós-graduação em curso de graduação da UEM, visando ao aprimoramento de sua formação didático-pedagógica.

Área de Concentração: Estudos Linguísticos e Estudos Literários.

Carga Horária: 30 h/a

Créditos: 02

Nível: Doutorado

.../



Disciplina: Estágio de docência II - doutorado

Ementa: Participação do aluno de pós-graduação em curso de graduação da UEM, visando ao aprimoramento de sua formação didático-pedagógica.

Área de Concentração: Estudos Linguísticos e Estudos Literários.

Carga Horária: 30 h/a

Créditos: 02

Nível: Doutorado.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 31 de julho de 2018.

Prof. Dr. Angelo Aparecido Piori
Diretor

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 08/08/2018. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)